

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

**CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
EXAME DE SELEÇÃO 2026.2.58**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a matrícula presencial dos classificados no edital nº 34/2026/DSI/PROEN-IFAL, de 23/06/2026, para ingresso de alunos na educação profissional técnica de nível médio subsequente do *campus* Arapiraca.

1. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no dias 07/08/2026 conforme descrição abaixo:

CAMPUS ARAPIRACA ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA. CEP 57.317-291 COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA
DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
sexta-feira 07 de agosto de 2026, das 10h às 17 horas

1.2 Estão convocados para a realização da matrícula presencial os candidatos listados no ANEXO I deste edital

1.3 O candidato deverá observar rigorosamente o dia e horário reservado para realização da matrícula, conforme item 1.1, não sendo aceito atendimento em data diferente.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

2.1 Os candidatos de **A0 (ampla concorrência)** deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- Documento oficial com foto;
- CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;

- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, emitida nos últimos 30 dias. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

- h. Declaração de composição de renda familiar para fins estatísticos educacionais (ANEXO II), preenchida com as informações de todas as pessoas que residem com o candidato.

Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.

2.2 Os candidatos de L5 (escola pública independente de renda) e L6 (pretos, pardos e Indígenas independente de renda) deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão, emitida nos últimos 30 dias, atestando que cursou integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula

- h. Declaração de composição de renda familiar para fins estatísticos educacionais (ANEXO II), preenchida com as informações de todas as pessoas que residem com o candidato.

Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.

2.3 Os candidatos de L1 (escola pública com renda per capita até 1 salário-mínimo) e L2 (pretos, pardos e Indígenas com renda per capita de até 1 salário-mínimo) deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;

- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão, emitida nos últimos 30 dias, atestando que cursou integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula
- h. Declaração de composição de renda familiar (ANEXO II), preenchida com as informações de todas as pessoas que residem com o candidato, acrescida dos documentos de identificação de cada membro familiar;
Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.
- i. Comprovante de renda bruta familiar ou de ausência de renda, conforme o caso, de todos os membros maiores de idade que residem com o candidato, conforme item 3.

3. DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

3.1 Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

A. ASSALARIADO:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); OU
- b. Contracheque mais recente; OU
- c. Declaração do empregador constando o valor do salário.

B. APOSENTADO/PENSIONISTA:

- a. Comprovante de benefício do órgão previdenciário; OU
- b. Extrato bancário onde conste o nome do beneficiário e o valor do benefício.

C. TRABALHADOR AUTÔNOMO:

- a. Declaração de exercício de atividade autônoma ou profissional liberal (ANEXO III).

D. DESEMPREGADO:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); OU
- b. Declaração de desemprego (ANEXO IV), somente quando o integrante familiar não possuir CTPS.

3.2 Benefícios sociais, como o Bolsa Família, não deverão ser considerados no cálculo da renda familiar, e seus valores devem ser desconsiderados para esse fim.

4. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA PRESENCIAL E DO RECURSO

4.1 A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Arapiraca terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.

4.2 A equipe do Serviço Social do Campus analisará e emitirá parecer quanto à aceitabilidade dos documentos apresentados pelos candidatos convocados para as ações afirmativas relacionadas à renda per capita de até 1 salário-mínimo.

4.3. Caso seja constatado de pronto, no ato da matrícula, o não enquadramento do candidato na modalidade de reserva de vagas (cotas) para a qual foi convocado, este poderá solicitar a reclassificação para a lista de suplentes da ampla concorrência, mediante apresentação de requerimento próprio de reclassificação (ANEXO VI).

4.4 O resultado preliminar da análise da documentação de matrícula será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 6.

4.5 Após a publicação do resultado preliminar da análise da matrícula, os candidatos poderão ingressar recurso contra o resultado preliminar, no período informado no item 6.

4.6 Para o recurso, os candidatos deverão usar o requerimento para recurso, ANEXO V.

4.7 O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado a próprio punho ou com assinatura digital GovBR, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato julgar necessários.

4.8 O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de e-mail (cra.arapiraca@ifal.edu.br) e deverá ser enviado em um único arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, com o assunto "RECURSO - NOME DO CANDIDATO – CURSO/TURNO".

4.9 O recurso será admitido apenas uma única vez. Os candidatos deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

4.10 O resultado final da análise da matrícula será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 6.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Para fins de matrícula, o candidato poderá ser representado por parente até o 2º grau (pais, avós e irmãos) mediante comprovação documental ou por outra pessoa maior de idade através de procuração simples com firma reconhecida em cartório ou documento equivalente (será exigida a apresentação de documento oficial de identificação do procurador, cujo número deverá constar na procuração ou documento equivalente).

5.2 Caso o candidato convocado à matrícula obrigatória não compareça será eliminado definitivamente da seleção.

5.3 Caso o candidato convocado compareça, mas não apresente algum documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção, salvo na hipótese de regularização da pendência por meio da apresentação do documento faltante no recurso ao resultado preliminar.

5.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, o acompanhamento das etapas da seleção através da página oficial do exame de seleção, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

5.5 Todas as informações do processo seletivo estão disponíveis no site oficial da seleção ou através de contato direto com a Coordenação de Registro acadêmico do Campus Arapiraca através do telefone: 2126-6208; do e-mail: cra.arapiraca@ifal.edu.br e do Whatsapp 82 99661-0132.

5.6 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Arapiraca e, em segunda instância, pelo Departamento de Seleção de Ingresso - DSI.

5.7 Os candidatos deferidos constantes no resultado preliminar, já estarão habilitados para o início das aulas conforme data prevista no item 6 deste edital.

6. DO CRONOGRAMA

MATRÍCULA PRESENCIAL	07/08/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	10/08/2026
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	11/08/2026
RESULTADO FINAL	12/08/2026
INÍCIO PREVISTO DAS AULAS	10/08/2026

Arapiraca, 05 de agosto de 2026

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

INTEGRADO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL - VESPERTINO				
Inscrição	Clas.	Candidato	Tipo de vaga	Nota
113731	1	Antonio Raphael Felix De Souza Cavalcante	AC	9,75
113626	2	Gilvan Nunes Da Silva	AC	9,4
113594	3	José Lucas Matias Dos Santos	AC	9,05
113796	4	Eduardo Erasmo Da Silva	AC	8,6
113795	5	Alana Da Silva Farias	AC	8,6
113459	6	José Bispo Dos Santos Neto	AC	8,35
113458	7	Janiel Silvestre De Araujo	AC	8,25
113569	8	Edvaldo Pereira Dos Santos	AC	8,2
113621	9	Flávio Dos Santos	AC	8,2
113794	10	Giovana Marisa Canuto De Souza Melo	AC	8,1
113779	11	Carlos Daniel Alves Da Silva	AC	8,1
113453	12	Alrenir Ricardo Dos Santos Silva	AC	8,1
113696	13	Erique Teodorio	L2	8,05
113793	14	Isadora Gomes Dos Santos	L5	8
113485	15	Jennifer Kelly Fernandes Torres	L1	8
113761	16	Maxsuel Vinicius Cordeiro De Lima	L6	8
113740	17	Maria Eduarda De Farias Silva Santos	L1	7,95
113584	18	Kawan Gustavo Silva	L2	7,55
113451	19	José Márcio Ferreira Dos Anjos	L6	7,45
113748	20	Eduardo Costa Dos Santos Filho	L6	7,25
113738	21	André De Oliveira Constantino	L2	7,05
113667	22	Eduardo Ramon Santos Fernandes	L6	6,9
113479	23	Wanderson Luis Dos Santos	L2	6,75
113692	24	José Anderson Gomes Lopes	L2	6,7
113564	25	Edivaldo Lins Dos Santos	L2	6,55
113473	26	Jeferson Antonio Dos Santos	L2	6,5
113735	27	Rodrigo Dos Santos	L2	6,4
113708	28	Davi Nunes Da Silva	L2	5,7

113700	29	Andre Rodrigues Dos Santos	L6	6,75
113726	30	Aercio Rodrigues Francelino	L6	5,55
113475	31	Rafael Pereira De Melo	L2	5,5
113757	32	Maykon Eduardo Tavares Da Silva	L6	5,45
113789	33	Gabriel Lacerda Leite	L1	7,85
113799	34	Marcos Emannel Da Silva Lima	L1	7,15
113704	35	Jose Vitor Da Silva Franca	L1	7
113672	36	Aparecida Vitoria Dos Santos Silva	L1	7
113472	37	Carlos Daniel Dos Santos Oliveira	L1	7
113685	38	Sidrak De Alcantara Silva	L1	6,9
113662	39	Edson Kauê Ferreira Da Silva	L1	6,8
113460	40	Daniel Ambrosio Da Silva	L1	6,6

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	CPF:
Curso: Eletrotécnica - Noturno	

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	OCUPAÇÃO ATUAL	RENDA BRUTA MENSAL
		Próprio candidato		
TOTAL DA RENDA FAMILIAR				

Arapiraca, ____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável (Apenas em caso de candidato menor de idade)

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

DADOS DE RENDA	
PRÓPRIO CANDIDATO ()	
MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO: _____	
Nome: _____	
CPF: _____	
Profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de: _____	Desde : _____ / _____ / _____
RENDA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES:	
MÊS / ANO	RENDA
_____ -	_____
_____ -	_____
_____ -	_____

DECLARO trabalho como Profissional autônomo /liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo o Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca, _____ de _____ de 20____

Assinatura do declarante

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

DADOS DE RENDA
PRÓPRIO CANDIDATO ()
MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO: _____
Nome: _____
CPF: _____

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde ____/____/_____, tendo meu sustento provido através

_____.

ou

DECLARO que nunca exerci atividade remunerada, tendo meu sustento provido através

_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo ao IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca, ____ de _____ de 20__

Assinatura do declarante

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Curso: Eletrotécnica

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA (AC). Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Declaro que, no momento da inscrição, me inscrevi, equivocadamente e de boa-fé, na cota L__, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Arapiraca, ____ de ____ de 20__

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável (Apenas em caso de candidato menor de idade)